



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.576 DE 19 de janeiro de 2024

(Retifica o decreto 2.573, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no exercício de 2024)

Rogério Conceição dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - O inciso I e II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.573, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - (...)

I – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

II – 14 de fevereiro, quarta feira de cinzas (ponto facultativo até as 13h);

...

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Rogério Conceição dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 19 de janeiro de 2024.


Rogério Conceição dos Santos
Prefeito Municipal